

10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão		0,3 a 0,5/artigo
10.1. Artigos		Até 0,1/resumo
10.2. Resumos		1,0/ano
11. Coordenação de Extensão		
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Atividades		Pontuação
1. Cargos administrativos		
Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório		1,5/ano
Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório		0,5/ano
2. Participação em conselhos, câmaras e comissões		
Conselho técnico		0,1/ano
Conselho departamental de centro		0,1/ano
Câmara curricular		0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro		0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental		0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário		0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário		0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores		0,4/ano
V. OUTRAS ATIVIDADES		
Atividades		Pontuação
1. Patentes registradas		Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa		0,5/ano
3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa		Até 1,0/ativ./ano
4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc		
4.1. Comissão editorial:		
Presidente		1,0/ano
Membro		0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc:		
Revisão de projetos de pesquisa		0,2/projeto
Revisão de artigos científicos		0,1/artigo
Revisão de boletins técnicos		0,05/boletim
5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes		Até 10 pontos

NOTAS:

- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7 (sete).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5 (sete e meio).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0 (oito).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5 (oito e meio).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0 (nove).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5 (nove e meio).
- ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10 (dez).

III- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (CCH)

I. ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
Valor Total		25,0
II. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de estudantes:		
-Graduação	0,5	1,0
-Pós-graduação	1,0	3,0
Participação em Bancas Examinadoras:		
-Graduação/Lato sensu	0,5	2,0
-Mestrado	0,6	3,0
-Doutorado	1,0	3,0
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:		
-Nacional	1,5	6,0
-Internacional	2,0	4,0
Artigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3,0
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0
Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	4,0
Valor Total		40,0
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0
Valor Total		15,0
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
-Direção	1,5	3,0
-Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
Valor Total		15,0
V. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

- A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
- No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
 - ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
 - Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

Processo nº E-26/009/10/2015.

Id: 1816142

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA o candidato, abaixo, 3º colocado, que prestou Concurso Público para cargo de Nível Médio, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, tendo em vista o não comparecimento para posse do 2º candidato, conforme resultado final publicado no D.O. de 28/11/2012, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, no horário compreendido das 9 às 12h (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) e das 14 às 17h (terça-feira e quinta-feira), na Gerência de Recursos Humanos- GRH, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, situada na Av. Alberto Lamego nº 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ, prédio da Reitoria/Administração, sala 217, em virtude de vagas decorrente da Lei nº 4.800, de 29 de junho de 2006.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar-se munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da última votação
- Certificado de Reservista (se for o caso)
- Diploma de habilitação para o cargo
- Certidão de Casamento (se for o caso)

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso)
- Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador
- Curriculum Vitae
- 2 fotos 3 X 4

Junto à documentação acima mencionada, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- Exame Oftalmológico completo - acuidade visual, fundo de olho e tonometria;
- Videolaringoscopia com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Hemograma completo + VHS;
- Glicose, uréia, creatinina, EAS;
- Teste ergométrico - para docentes de Educação Física;
- Cartão de vacinação atualizado, principalmente Hepatite B (para quem vai trabalhar com animais ou alimentos);
- Esquema vacinal anti-tetânico atualizado.

Processo nº E-26/009/16/2015

Nível Médio	
Cargo	Candidato
Informática (Macaé/RJ)	REGIS FERREIRA DE AZEVEDO

Id: 1816168

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO**

A CEHAB-RJ torna pública a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência nº 06/2015.
OBJETO: Recuperação dos 13 (treze) blocos do Conjunto Habitacional Doutor Roberto Silveira, localizado à Rua Almirante Wandenkolk, 59 - Centro - Duque de Caxias - RJ, no total de 208 apartamentos, compreendendo a administração local, mobilização, desmobilização e instalação provisória, recuperação de revestimentos externos, pinturas das caixas de escadas e fachadas dos 13 blocos, serviços preliminares, recuperação de cobertura, tratamento de superfícies de concreto deterioradas, impermeabilização, limpeza manual e mecânica das redes internas de esgoto sanitário, serviços complementares (recuperação de muros e pinturas de grades existentes) e projeto executivo de recuperação, conforme Projeto Básico aprovado e das Especificações Técnicas - Anexo X.